

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2017**  
**PREGÃO Nº 16/2017**  
**PROCESSO Nº 23/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Julio Assis Cavalheiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, o **Sr. JOÃO MANOEL RIOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.503.449-59, RG nº 6.282.726-2 SESP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 24 de março de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Aquisição de material de consumo para atender os projetos do Departamento de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recurso do Programa Família Paranaense, incentivo III, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	12	12	UN	Régua de madeira de 1 metro de comprimento e 3 cm de largura	STALO	9,60	115,20
1	33	4	CX	Alfinete caixa com 50 unidades composição: aço niquelado	ACC	9,70	38,80
1	40	15	UN	Verniz Spray, incolor, brilhante, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml	ACRILEX	23,85	357,75
1	41	5	UN	Verniz Spray, incolor, fosco, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml.	ACRILEX	23,85	119,25
1	42	5	UN	Verniz Spray, incolor, colorido, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml.	ACRILEX	23,85	119,25
1	43	5	UN	Verniz acrílico a base de água, embalagem com 500ml	ACRILEX	34,75	173,75
1	44	8	UN	Folhas de isopor 1,5mm, 40 X 60 cm	EPS	4,40	35,20
1	45	200	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas)	ACRILEX	2,80	560,00
1	46	15	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 250 ml (branca)	ACRILEX	16,50	247,50
1	47	20	UN	Papel manteiga especial para trabalhos em costura, desenhos, tipo fosco, transparente de gramatura 40/50 - tamanho 70x100cm	VMP	0,60	12,00
1	49	10	UN	Canetas marcadoras para tecido (cores variadas)	ACRILEX	5,80	58,00
1	50	10	UN	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	MASTERPRINT	4,40	44,00
1	51	7	UN	Tesoura para costura tamanho grande, 08 (oito) polegadas, 21cm, em aço inox	MASTERPRINT	24,50	171,50
1	61	10	UN	Cola Permanente para tecido (pano), embalagem com 37 gramas	ACRILEX	5,00	50,00
1	62	50	UN	Guardanapo com estampas variadas para decoupage medindo 33x33 cm aberto	TOKE E CRIE	3,00	150,00
1	63	10	UN	Termolina leitosa, embalagem de 500 ml	ACRILEX	19,40	194,00
1	64	10	UN	Cola líquida branca, porcelana fria, embalagem de 1kg	CASCOREZ	32,50	325,00

1	65	12	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 37g	TENAZ	2,95	35,40
1	66	3	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg	CASCOREZ	20,60	61,80
1	68	6	UN	Cola branca PVA para uso artesanal em madeira, embalagem de 1kg	CASCOREZ	20,60	123,60
1	70	10	UN	Cola líquida branca à base de água, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg	PIRATININGA	16,70	167,00
1	71	10	UN	Cola líquida branca à base de água, lavável, não tóxica, embalagem de 225g	TENAZ	8,80	88,00
1	84	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 23cmx18cmx07cm	FN	9,98	299,40
1	85	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 10cmx10cmx05cm	FN	4,74	142,20
1	86	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 15cmx15cmx05cm	FN	5,99	179,70
1	87	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 15cmx12cmx06cm	FN	5,97	179,10
1	88	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx17cmx07cm	FN	13,09	392,70
1	89	30	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx17cmx09cm	FN	14,09	422,70
1	90	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx21,05cmx04cm	FN	13,09	261,80
1	91	10	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – porta retrato com visor em vidro, tamanho: 30cmx34cm	FN	29,97	299,70
1	92	50	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – porta retrato com visor em vidro, tamanho: 13cmx18cm	FN	8,24	412,00
1	93	10	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 28cmx21cmx0,3cm	FN	26,94	269,40
1	94	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 16cmx16cmx03	FN	7,99	159,80
1	95	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 12cmx12cmx0,5cm	FN	8,84	176,80
1	96	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 8cmx8cmx05cm	FN	5,97	119,40
1	97	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 17cmx26cmx04cm	FN	6,44	128,80
1	98	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 17cmx17cmx03cm	FN	7,04	140,80

1	99	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx20cm03cm	FN	7,00	140,00
1	100	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx25cm03cm	FN	8,97	179,40
1	101	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 25cmx25cm03cm	FN	8,29	165,80
1	102	20	UN	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx30cm03cm	FN	8,94	178,80
1	109	10	UN	Caderno espiral grande, capa dura de 1 matéria, com 96 folhas	PANAMERICANA	14,70	147,00
1	110	10	UN	Caderno espiral ¼, capa dura, com 96 folhas	PANAMERICANA	5,85	58,50
1	111	3	UN	Grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g	MASTERPRINT	19,85	59,55
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.760,35</b>	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 7.760,35** (Sete mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 04 (quatro) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra emitida pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados conforme cada produto exige, caso os mesmos apresentem algum tipo de defeito ou algo semelhante o mesmo deverá ser substituído imediatamente por um novo produto, sem ônus para este Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 26 de março de 2018.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
1002	1026	1002	8	244	29	2	21	940	339030160000
1002	1832	1002	8	244	29	2	21	940	449052350000

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**CONTRATANTE**  
JAIR STANGE  
*Prefeito Municipal*

**PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**  
JOÃO MANOEL RIOS  
*Administrador*

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_